

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR 05/2024 – ID 1046123

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo procedimento eletrônico LICITAÇÃO.COHAPAR, Modo de Disputa Aberto - MDA, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, na metodologia de postos de serviço, para atendimento a demanda estimada do edifício Sede da COHAPAR em Curitiba e seus Escritórios Regionais localizados nos municípios de Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória, pelo período de 36 meses, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

LOTE 01 - POSTOS DE SERVIÇOS					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AGIL	NÃO	R\$ 58.278,00	Infrutífera	ARREMATANTE
2	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO	R\$ 61.998,00	___	___
3	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	NÃO	R\$ 67.423,50	___	___
4	DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	NÃO	R\$ 70.968,58	___	___
5	SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO	NÃO	R\$ 70.980,00	___	___
6	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NÃO	R\$ 72.970,00	___	___
7	SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	EPP	R\$ 90.250,00	___	___
8	EMBRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	NÃO	R\$ 90.300,00	___	___
9	PRODUSERV SERVIÇOS	NÃO	R\$ 93.854,22	___	___
10	COPERSOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NÃO	R\$ 9.162.000,00	___	___
11	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS	NÃO	R\$ 9.162.499,99	___	___
12	LM CONSERVAÇÃO PREDIAL	NÃO	R\$ 9.167.999,00	___	___
13	NELSON FERRARI EIRELI	NÃO	R\$ 9.178.499,00	___	___
14	ALL SERVICES	ME	R\$ 10.000.000,00	___	___
15	EDIR LIMA CORREA	NÃO	R\$ 36.000.000,00	___	___
16	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS	NÃO	R\$ 50.000.000,00	___	___

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital.

A análise das propostas e dos requisitos de qualificação técnica foi realizada pela equipe técnica do DEIL, consoante o teor da Nota Técnica nº 005/2024 (mov. 203), abaixo reproduzida:

“NOTA TÉCNICA N.º 005/2024

LC 05/2024 - MDA - REGISTRO DE PREÇOS –
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO – E-PROTOCOLO

1 – DA ANÁLISE

Em análise das planilhas que acompanham a proposta, constatamos as seguintes ocorrências:

I. ANÁLISE DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DO TRABALHO.

✓ **Item 05 - Posto de Motorista,**

CCT/SITRO/PR001765/2023, validade até 31/05/2024 (vencida e sem eficácia, o profissional vai ficar com o piso salarial defasado em um ano).

CONCLUSÃO – Não atendeu o item 1.33.1 do anexo E.

II. ANÁLISE DA FORMAÇÃO DO CUSTO DO POSTO “PLANILHA”

✓ **Itens 01, 02, 05, 08, 09,**

Tributação incorreta: lei complementar 40, alterado pela lei complementar 58. Alíquota 5% sobre o valor da fatura, menos salários e encargos. Art. 13 e art. 3 respectivamente. Com isso altera o valor do posto.

CONCLUSÃO – não atendeu o item 1.18 do Anexo E

✓ **Itens 06 - Postos de Porteiro 12x36 horas diurnas – TDM**

Valor inexecutável para os postos. R\$ 5.380,24 (...). Valor correto R\$ 10.760,48 (um posto) = (R\$ 5.380,24*2 profissionais).

Tributação incorreta: lei complementar 40, alterado pela lei complementar 58. Alíquota 5% sobre o valor da fatura, menos salários e encargos. Art. 13 e art. 3 respectivamente. Com isso altera o valor do posto. CONCLUSÃO – não atendeu o item 1.18 do Anexo E

✓ **Itens 07 - Postos de Porteiro 12x36 hora Noturnas - TDM**

Valor inexecutável para os postos. R\$ 6.670,96 (...). Valor correto R\$ 13.341,92 (um posto) = (R\$ 6.670,96*2 profissionais).

Tributação incorreta: lei complementar 40, alterado pela lei complementar 58. Alíquota 5% sobre o valor da fatura, menos salários e encargos. Art. 13 e art. 3 respectivamente. Com isso altera o valor do posto. CONCLUSÃO – não atendeu o item 1.18 do Anexo E

Valor indevido de DSR, não permitido, pois está contido no valor do posto, “Art. 59-A CLT”. Extrapolou o edital

✓ **Itens 10 – Posto de Servente Com Risco (24 horas semanais) – de segunda a sexta-feira da 18h às 22 horas e sábado das 08h às 12h.**

Ausente previsão de adicional de risco para limpeza de vidro acima de três metros, Cláusula 11 do CCT/SIEMACO/00232/2024. CONCLUSÃO – não atendeu o item 3 do Anexo A.

Atribuição indevida de 20% de insalubridade, sem previsão, assim extrapolou o edital. CONCLUSÃO – Não atendeu o item 10.21 do anexo E.

✓ **Itens 11 – Posto de Servente Com Risco (44 horas) – de segunda a sábado sendo: de segunda a sexta-feira das 08 h às 18 h e sábado das 08 h às 12 horas.**

Ausente previsão de adicional de risco para limpeza de vidro acima de três metros, Cláusula 11 do CCT/SIEMACO/00232/2024. **CONCLUSÃO – Não atendeu o item 3 do anexo A.**

Atribuição indevida de 20% de insalubridade, sem previsão no edital. **CONCLUSÃO – Não atendeu o item 10.21 do anexo E.**

✓ **Itens (Todos)**

Horas extras da hora extra é calculada em desacordo com o edital. A metodologia do cálculo foi: valor do posto dividido por 220 horas. **CONCLUSÃO – Não atendeu o item 8.8 do TR.**

III. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL.

A proposta original apresenta os seguintes valores:

Somatórios dos valores unitários dos postos.	R\$ 58.278,00
Valor Mensal (valor unitário x quantidade)	R\$ 205.406,07
Valor Anual (valor mensal x 12 meses)	R\$ 1.464.872,84
Valor Total para 36 meses (valor mensal x 36 meses)	R\$ 7.394.618,52

Contudo, a proposta apresenta dois equívocos no valor para a formação dos postos dos itens 06 e 07, postos de Porteiros em regime de 12x36 horas diurnas e noturnas – TDM por representar apenas um profissional para os postos. Com a adequação necessária na proposta, sem considerar as demais anotações acima.

A proposta adequada passaria para os seguintes valores:

Somatórios dos valores unitários dos postos.	R\$ 70.329,22
Valor Mensal (valor unitário x quantidade)	R\$ 229.508,47
Valor Anual (valor mensal x 12 meses)	R\$ 2.754.101,64
Valor Total para 36 meses (valor mensal x 36 meses)	R\$ 8.262.304,92

Diferença de valores para o critério de julgamento igual a 20,68%

Diferença no valor mensal igual a 11,73%

Diferença para o valor anual igual a 11,73%

Diferença para o valor total para os 36 meses igual a 11,73%

2 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- I. Em análise da Capacidade Técnica. Anexo II do Edital (**Parâmetro**). 4.1.3. Na contratação de serviços continuados por postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 20 (vinte) postos de trabalho.

Atestado: Contrato ARTESP nº 0412/2020. (Agencia de Transporte de São Paulo). Período: de 13/07/2020 a 12/04/2024 (quarenta e cinco meses). Quantidade de postos: 62 postos em regime de 44 horas semanais. Conforme (Mov. 164), **CONCLUSÃO – Atendeu o item 4.1.3 do Anexo II do edital**, sem a necessidade de analisar os demais atestados, até mesmo por que tem muitos documentos duplicados.

II. DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

A AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, endereço RUA URUGUAI, nº 122, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200, através de sua Sócia administradora a Sra. Camila Araceli Paiano, RG 5278333 SSP/SC e CPF nº

067.490.799-03, DECLARA que NÃO EFETUOU vistoria nas dependências da COHAPAR, e declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da contratação pretendida e sobre o local da prestação dos serviços, assumindo TOTAL RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, conforme (Mov. 151).

3 - DA CONCLUSÃO

- I. Da **Análise da Proposta**, considerando as ocorrências anotadas no Item 1, tópicos I, II e III, a proposta **não atende as condições do edital**.
- II. Da Qualificação Técnica, **Atendeu** as condições do edital.”

A análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira foi realizada pelo DECT, consoante o disposto no Memorando 117/DECT-2024 (mov. 192):

“Ao Departamento de Licitações - DELI

Ref.: LC Nº 05/2024 - ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO

SID: 21.117.556-7

Prezados Senhores,

Em atenção a esse DELI, conforme Memorando nº 327/DELI/2024 (fl. 2353), que solicita deste DECT análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira da empresa AGIL LTDA, no processo licitatório LC 05/2024, informamos que **estamos impossibilitados de realizar a análise, considerando que os documentos apresentados pela licitante não satisfazem as condições do Edital**, em seu *Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação*, conforme segue:

5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(...)

5.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBSERVAÇÕES

Serão considerados **aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados**:

(...)

2. Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda.):

- **Fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, com assinatura do contador e sócio da empresa, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. (grifamos)

Neste contexto, identificamos nos Demonstrativos as seguintes inadequações:

- 1) Ausência de assinatura do representante legal e do contador:

Empresa: AGIL LTDA
C.N.P.J.: 26.427.482/0001-54

folha 2, livro 5

Ativos circulantes:	2019	2020	2021	2022	2023
Caixa e Bancos, <u>INCLUSO CAPITAL DE INVESTIMENTO E LUCROS RETIDOS E ACUMULADOS</u>	836.146,04	1.045.182,55	1.325.283,22	1.340.221,33	8.950.003,21
Investimentos	-	-	-	-	-
Inventários	-	-	-	-	-
Contas a receber	225.113,87	281.392,34	331.223,40	321.583,22	52.005,23
Despesas pré-pagas	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Total de ativos circulantes	1.061.259,91	1.326.574,89	1.656.506,62	1.661.804,55	9.002.008,44

Ativos fixos:	2019	2020	2021	2022	2023
Imobilizado	-	-	-	-	-
Benfeitorias em propriedade arrendada	-	-	-	-	-
Capital próprio e outros investimentos	-	-	-	-	-
Menos depreciação acumulada	-	-	-	-	-
Total de ativos fixos	-	-	-	-	-

Total de ativos R\$ 1.061.259,91 R\$ 1.326.574,89 1.656.506,62 1.661.804,55 9.002.008,44

Passivos circulantes:	2019	2020	2021	2022	2023
Contas a pagar	-	-	-	-	-
Obrigações trabalhista e previdenciária	28.796,92	35.996,15	37.200,32	38.200,21	158.001,32
Aumento da remuneração	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias	25.724,43	32.155,54	35.700,41	35.900,43	150.260,60
Receita não auferida	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Total de passivos circulantes	54.521,35	68.151,69	72.900,73	74.100,64	308.261,92

Passivos a longo prazo:	2019	2020	2021	2022	2023
Hipoteca a pagar	-	-	-	-	-
Total de passivos a longo prazo	-	-	-	-	-

Patrimônio Líquido:	2019	2020	2021	2022	2023
Total de patrimônio líquido INCLUSO CAPITAL DE INVESTIMENTO E LUCROS RETIDOS E ACUMULADOS	1.006.738,56	1.258.423,20	1.583.605,89	1.587.703,91	8.693.746,52
Total de passivo e patrimônio líquido	1.061.259,91	1.326.574,89	1.656.506,62	1.661.804,55	9.002.008,44

Obs: os valores CAPITAL DE INVESTIMENTO E LUCROS RETIDOS E ACUMULADOS já estão incluídos no ativo circulante, logo deve ser desconsiderado da soma as linhas Lucros retidos acumulados e capital de investimento dos balanços de 2020 a 2022, pois foram lançadas em duplicidade, trazendo confusão no cálculo. Este balanço é o correto, registrado.

CAMILA ARACELI PAIANO
CPF: 067.490.799-03

RENATO FERREIRA
C.P.F.:05599437922 R.G.:253039 SSP SC
C.R.C.:SC036976

Empresa: **AGIL LTDA**
C.N.P.J.: 26.427.482/0001-54
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

Descrição	Saldo	Total
Receita		
Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	<u>9.002.003,45</u>	<u>9.002.003,45</u>
Deduções		
tributos	<u>1.120.749,43</u>	
Receita Líquida		<u>7.881.254,02</u>
Lucro Bruto		<u>7.881.254,02</u>
Despesas C/ Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	-4.958.005,15	
13º SALÁRIO	-413.001,83	
FÉRIAS	-347.060,36	
FGTS	-396.640,41	-
Despesas Administrativas		<u>6.114.707,75</u>
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-0,05	<u>-0,05</u>
Despesas Financeiras		
JUROS PASSIVOS	-2,54	<u>-2,54</u>
Resultado operacional líquido / LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.766.543,68</u>

CAMILA ARACELI PAIANO
CPF: 067.490.799-03

RENATO FERREIRA
C.P.F.:05599437922 R.G.:253039 SSP SC
C.R.C.:SC036976

2) Forma de apresentação divergente do disposto legal:

a) exercícios sociais - devem ser apresentados os dois últimos:

Empresa: AGIL LTDA
C.N.P.J.: 26.427.482/0001-54

folha 2, livro 5

Ativos circulantes:	2019	2020	2021	2022	2023
Caixa e Bancos, INCLUSO CAPITAL DE INVESTIMENTO E LUCROS RETIDOS E ACUMULADOS	836.146,04	1.045.182,55	1.325.283,22	1.340.221,33	8.950.003,21
Investimentos	-	-	-	-	-
Inventários	-	-	-	-	-
Contas a receber	225.113,87	281.392,34	331.223,40	321.583,22	52.005,23
Despesas pré-pagas	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Total de ativos circulantes	1.061.259,91	1.326.574,89	1.656.506,62	1.661.804,55	9.002.008,44

- b) denominação equivocada das contas contábeis ou grupo de contas - “ativos fixos”, quando o correto é “ativo realizável a longo prazo” :

Ativos fixos:	2019	2020	2021	2022	2023
Imobilizado	-	-	-	-	-
Benfeitorias em propriedade arrendada	-	-	-	-	-
Capital próprio e outros investimentos	-	-	-	-	-
Menos depreciação acumulada	-	-	-	-	-
Total de ativos fixos	-	-	-	-	-

Total de ativos R\$ 1.061.259,91 R\$ 1.326.574,89 1.656.506,62 1.661.804,55 9.002.008,44

- c) grupo Patrimônio Líquido com totalização incorreta:

Patrimônio Líquido:	2019	2020	2021	2022
Capital de investimento	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Lucros retidos acumulados	256.738,56	508.423,20	508.423,20	508.423,20
Total de patrimônio líquido	1.006.738,56	1.258.423,20	1.583.605,89	1.587.703,91
Total de passivo e patrimônio líquido	1.061.259,91	1.326.574,89	1.656.506,62	1.661.804,55

- d) grupo Patrimônio Líquido sem a individualização das contas:

Patrimônio Líquido:	2019	2020	2021	2022	2023
Total de patrimônio líquido INCLUSO CAPITAL DE INVESTIMENTO E LUCROS RETIDOS E ACUMULADOS	1.006.738,56	1.258.423,20	1.583.605,89	1.587.703,91	8.693.746,52
Total de passivo e patrimônio líquido	1.061.259,91	1.326.574,89	1.656.506,62	1.661.804,55	9.002.008,44

- e) informação no Balanço Patrimonial de 2023 incompatível com esse Demonstrativo:

Obs: os valores CAPITAL DE INVESTIMENTO E LUCROS RETIDOS E ACUMULADOS já estão incluídos no ativo circulante, logo deve ser desconsiderado da soma as linhas Lucros retidos acumulados e capital de investimento dos balanços de 2020 a 2022, pois foram lançadas em duplicidade, trazendo confusão no cálculo. Este balanço é o correto, registrado.

CAMILA ARACELI PAIANO
CPF: 067.490.799-03

RENATO FERREIRA
C.P.F.:05599437922 R.G.:253039 SSP SC
C.R.C.:SC036976

Além disso, não é possível afirmar que os Demonstrativos apresentados fazem parte dos Livros Diários nº 3 e 4, cujos Termos de Abertura e Encerramento, com a devida autenticação na Junta Comercial, constam no protocolado, pela diferença de padrão de formatação, além da ausência de autenticação daquele órgão nessas páginas.

Por fim, identificamos alteração relevante no Patrimônio Líquido no exercício de 2023, comparado com 2022, que vai de **R\$ 1.587.703,91 para R\$ 8.693.746,52**, sem a contrapartida necessária, uma vez que o resultado daquele exercício foi de **R\$ 1.766.543,68** e não houve integralização de Capital Social, conforme contrato social anexado ao protocolado, fls 2068 a 2075, **não havendo, portanto justificativa para esse acréscimo patrimonial.**

É o que tínhamos a informar, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.”

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	AGIL LTDA.			
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL	SIM	153	Não se aplica
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	153	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	153	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	153	29/07/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	153	06/09/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	153	20/11/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	153	18/06/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	153	31/08/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	151	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 5.2	Certidão Negativa de Falência	SIM	153	31/08/2024
DECLARAÇÕES				
Item 6.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	151	Não se aplica
Item 6.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	151	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame. Anote-se apenas um registro de sanção de impedimento/proibição de contratação com prazo determinado imposta (mov. 201) pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – SAMAE, porém tal proibição está restrita ao órgão sancionador:

Cadastro da Receita

AGIL LTDA - 26.427.482/0001-54
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

**Nome informado pelo
Órgão sancionador**

AGIL EIRELI

Nome Fantasia

AGIL SERVICOS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

28/06/2023

Data de fim da sanção

28/06/2025

**Data de publicação da
sanção**

28/06/2023

Publicação

OUTRO

**Detalhamento do meio de
publicação**

MURAL PÚBLICO

**Data do trânsito em
julgado**

**

Número do processo

169/2021

Número do contrato

091/2022

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

RESCISÃO DO
CONTRATO Nº091/2022
CUMULADA COM A PENA
DE SUSPENSÃO DO
DIREITO DE LICITAR E O
IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR COM O
EXECUTIVO MUNICIPAL
PELO PRAZO DE DOIS
ANOS.

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JARAGUÁ
DO SUL - SAMAE-SC

**Complemento do órgão
sancionador**

UF do órgão sancionador

SC

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a **AGIL LTDA** deve ser **DECLASSIFICADA**, haja vista o descumprimento das exigências seguintes:

A – Nos termos da Nota Técnica 005/2024DEIL – mov.203:

- item 1.33.1 do anexo E;
- item 1.18 do Anexo E;
- item 9 do TR;
- item 1.18 do Anexo E;
- item 3 do Anexo A;

- item 10.21 do anexo E;
- item 8.8 do TR.

B – Nos termos do Memorando 117/DECT-2024 – mov. 192: Item 5 do Anexo II do Edital - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
DELI – Agente Administrativo

Documento: **47.2024LC05.2024DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 24/06/2024 11:01 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 24/06/2024 10:59 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 24/06/2024 11:04 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 24/06/2024 11:05 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.117.556-7** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 24/06/2024 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
628ececfae89a4756de8db80c36ae7e7.